

RELATOR: Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

EMENTA

ELEIÇÕES 2018 –PRESTAÇÃO DE CONTAS –CANDIDATA –DEPUTADA ESTADUAL –REGULARIDADE NA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CAMPANHA –CONTAS APROVADAS.

1. A prestação de contas foi apresentada tempestivamente e encontra-se instruída com todas as informações e documentos necessários, preenchendo, portanto, as formalidades legais previstas na Resolução TSE 23.553/2017, conforme expressamente consignado no parecer conclusivo emitido pela Coordenadoria de Controle Interno –COCIN, no que foi acompanhada pela douta Procuradoria Regional Eleitoral.

2. Contas julgadas aprovadas, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 9.504/97.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, julgar aprovada a prestação de contas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 18/11/2019.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, RELATOR

RESOLUÇÃO Nº 433/2019

PROTOCOLO Nº 19.211/2019- VITÓRIA/ES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO EXMO. SR. DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, MEMBRO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, OBJETIVANDO SEU AFASTAMENTO NOS DIAS 05 e 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

REQUERENTE: Exmo. Sr. Dr. Ubiratan Almeida Azevedo.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXMO. SR. DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, MEMBRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NOS DIAS 05 e 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALA DAS SESSÕES, 25 de novembro de 2019.

Des. ANNIBAL DE REZENDE LIMA. Presidente

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Dr. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. FERNANDO CÉSAR BAPTISTA DE MATTOS

Dr. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 437 / 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTA REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Fiscalização da obra de construção do Cartório de Guarapari.

DESTINO: Guarapari - ES